

TERMO ADITIVO Nº 06
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

TERMO ADITIVO Nº 06 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato de Execução de Serviços, que entre si fazem a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** e a empresa **MG TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331, bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, eng.º civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor Comercial Financeiro **Carlos Alberto Coutinho**, brasileiro, casado, licenciado em Ciências Econômicas, CPF/MF nº 391.567.457-53 e a empresa **MG TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua Professor Oséas Santos, nº 08, bairro Amaralina, Salvador/BA, CEP 41.900-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.388.259/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. **Henrique Gonçalves Borja Martins**, inscrito no CNPJ sob nº 025.308.965-42, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 035/2018, vigorando por mais **12 (doze) meses**, a contar de **10 de março de 2022**.

1.2 – Para o período ora prorrogado, o valor do contrato será de **R\$ 4.121.147,16 (quatro milhões, cento e vinte e um mil, cento e quarenta e sete reais, e dezesseis centavos)**, já considerando os aditivos de preço anteriores nos percentuais de **15,15% e 7,57%**.

1.3 – O objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE UMA CENTRAL DE ATENDIMENTO COM SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO, TELEMARKETING ATIVO E RECEPTIVO E ATIVIDADES CORRELATAS, PARA ATENDER NECESSIDADE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Integram este Termo Aditivo:

- a)** Processo Administrativo nº 924/2022;
- b)** C.I 924/2022-GATE, datada de 14.02.2022 com JUSTIFICATIVA do pedido;
- c)** Ofício da Contratada, datado de 07.01.2022;
- d)** Parecer Jurídico nº 082/2022 de 03.03.2022;
- e)** Despacho de Aprovação da 5.0.00.00/DCF;
- f)** Despacho de Autorização do 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Pelo que se depreende dos termos da JUSTIFICATIVA da lavra do Gestor do Contrato nº 035/2018, corroborado pelo Diretor Comercial Financeiro e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, revisada e atualizada.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de sustação do pagamento.

4.2 – Observamos, na oportunidade, que a Contratada deverá **prorrogar, renovar** ou **reforçar a garantia contratual**, proporcional ao tempo do contrato.

4.3 – A aplicação de reajuste contratual será formalizada através de simples apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Ficam ratificadas, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas, direitos e obrigações não retificados por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 07 de março de 2022.

HENRIQUE
GONCALVES BORJA
MARTINS:02530896
542

Assinado de forma digital
por HENRIQUE GONCALVES
BORJA
MARTINS:02530896542
Dados: 2022.03.07 10:57:09
-03'00'

"MG TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP"
CONTRATADA

CARLOS FERNANDES
DE MELO
NETO:66182883553

Assinado de forma
digital por CARLOS
FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553

"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE - DESO

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:01399465
511

Assinado de forma
digital por VINICIUS
ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511

"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"
ADVOGADO/ASLC
DESO

CARLOS ALBERTO
COUTINHO:39156745753

Assinado de forma digital por CARLOS
ALBERTO COUTINHO:39156745753
Dados: 2022.03.08 10:14:26 -03'00'

"CARLOS ALBERTO COUTINHO"
DIRETOR COMERCIAL FINANCEIRO - DESO



Pub. 019/2022

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021;
REGISTRADA: IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA;
CNPJ: 32.578.382/0001-21;
OBJETO: Solução integrada de comunicação corporativa baseada em computação em nuvem (Cloud Computing), incluindo suporte técnico, implantação e treinamento, para o Banese (Banco do Estado de Sergipe).
VALOR: R\$ 2.385.000,00 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil reais);
PARECER JURÍDICO: 283/2021;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 24.02.2022.
 Área de Licitações



BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
 Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46
NIRE 2830000007-7 | Código CVM nº 112-0
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas do Banco do Estado de Sergipe S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, sob a forma parcialmente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso II e artigo 21-C, §§1º e 2º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("CVM 481"), no dia 13 de abril de 2022, às 10 horas, em sua sede social situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE), ou por meio da plataforma digital Webex ("Plataforma Digital"), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes, Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2021;
2. Ratificar a distribuição aos acionistas de Juros Sobre Capital Próprio e sua imputação aos dividendos mínimos obrigatórios, aprovada pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício de 2021;
3. Deliberar sobre a Destinação do Lucro do Exercício de 2021 conforme a Proposta dos órgãos da Administração;
4. Ratificar o pagamento de participação nos lucros aos administradores, nos termos do art. 152, da Lei nº. 6.404/1976, aprovada pelo Conselho de Administração, em consonância com o resultado de 2021;
5. Eleger os membros do Conselho de Administração;
6. Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e respectivos suplentes;
7. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria.

Considerando os efeitos da pandemia de COVID-19 (coronavírus) no Brasil e as medidas das autoridades sanitárias e governamentais para o enfrentamento da pandemia, especialmente quanto à restrição de circulação e reunião de pessoas, a Assembleia será realizada de modo parcialmente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser via Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), na Sede Social da Companhia e via Plataforma Digital, conforme procedimentos descritos no Manual da Assembleia disponível na página de Relações com Investidores do Banese, ri.banese.com.br.

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos relativos a esta Assembleia encontram-se à disposição dos interessados, no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE), na página de Relações com Investidores do Banese, ri.banese.com.br, no site da CVM, www.cvm.gov.br e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, www.b3.com.br;

- Os procuradores dos acionistas deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE).

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA: nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembleia Geral o acionista deve observar que:

- Além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante. Para acionistas pessoas jurídicas, devem ser apresentados os documentos que comprovem a regularidade de representação, incluindo ata de eleição dos administradores, se for o caso;
- Caso não possa estar presente à Assembleia Geral, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos;
- As procurações deverão ter firma reconhecida, conforme parágrafo 2º do art. 654 do Código Civil Brasileiro;
- Com objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e eventual declaração de voto podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral;
- Percentual Mínimo do Capital Votante para Solicitação de Voto Múltiplo: 5%.

Aracaju (SE), 21 de fevereiro de 2022.

Guilherme Maia Rebouças
 Presidente do Conselho de Administração

Cohidro

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO. 1) Termo de Permissão nº 01/2022 2) Permitente: COHIDRO. 3) Permissão: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DE SERGIPE - APAESE. 4) Objeto: Empréstimo de uso, em forma de PERMISSÃO, para ocupação e exploração de área no lote 1S-01, setor 07, do Perímetro Irrigado Califórnia, no município de Canindé do São Francisco 5) Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais) pagos trimestralmente. 6) Vigência: 10 (dez anos) a contar da data da assinatura. 7) Base Legal - Resolução nº 08/1021 do Conselho de Administração da COHIDRO e processo administrativo nº 832/2021. Data: Aracaju (SE), 04 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
 Diretor Presidente

Corpo de Bombeiros

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Objeto: alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA (ART. 55, inciso IV, da lei nº 8.666/93) do contrato originário de prestação de serviços continuados e especializados na área de tecnologia da informação e comunicação - TIC, no ambiente computacional do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe - CBMSE, as quais passam a ter a seguinte redação.
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.
Fonte de recurso: 270
Elemento de Despesa: 3.3.90.00
Projeto/Atividade: 0253
Classificação Funcional Programática: 06.182.0042
Unidade Orçamentária: 23101
Contratada: Sergipe Parque Tecnológico - SERGIPETEC
CNPJ: 06.938.508/0001-11
Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023
Valor anual: R\$ 651.954,24
Base legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93, I, "a"

Alexandre José Alves Silva - Coronel QOBM
 Comandante-Geral do CBMSE

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021

OBJETO: Manutenção e conservação da passarela de pedestres anexa à Ponte sobre o Rio Poxim na Avenida Marechal Rondon (Rodovia SE-065), próximo a UFS, Aracaju / São Cristóvão, neste Estado; **VENCEDORA:** JSR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP; **VALOR:** R\$ 34.963,56 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos); **HOMOLOGADO EM:** 03/03/2022.

Aracaju/SE, 03 de março de 2022.

Frederico Galindo de Góes
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Deso

Rescisão da Ata 24/2021, lote 1/Base Legal: Art. 182, inciso I da lei 13.303/2016/Contratada: Brasil Comércio de Material Esportivo - Eirelli//Objeto: Rescisão, com aplicação de penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a DESO pelo prazo de 01 (um) ano.
 6º Aditivo Contrato 035/2019/Base legal: Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93/Contratada: MG Telecomunicações Ltda-EPP//Objeto: Prorrogar por 12 meses, a partir de 10/03/2022.

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
 A Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO, torna público o Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 092/2021, que tem como objeto: Aquisição de tubos de PVC e ferro fundido, medidores de vazão e válvulas redutoras de pressão para aplicação nas obras do sistema de distribuição de água dos loteamentos Parque de Maio, Rosa de Maio e Guajará, pertencentes ao setor R-8, localizados no Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe. Lote 1 - HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-CNPJ:69.939.239/0001-28, valor total R\$1.653.187,92. Lote 2-SANESOLUTI COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA-EPP - CNPJ: 22.538.071/0001-85, valor total R\$52.000,00. Lote 3-LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ: 26.133.037/0001-81, valor total R\$39.999,99. Lote 4-HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA-CNPJ: 66.832.625/0002-61, valor total R\$1.109.892,00. Recursos: Contrato de Financiamento GFCE - CT nº 228.490-435/2007. Pedro Gilmar de Góes-Pregoeiro.

Fapitec



Edital FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 05/2022
Programa de Apoio a Mulheres Empreendedoras em Sergipe.

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, em parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe (SEBRAE/SE), torna público o lançamento deste edital e convidam os interessados a apresentarem propostas de inovação para obtenção de apoio financeiro na forma de subvenção econômica, nos termos a seguir estabelecidos.

1. OBJETIVO

Este Edital tem por finalidade incentivar o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras para produtos (bens e/ou serviços) ou de processos, através de projetos cooperativos entre as mulheres empreendedoras e as mulheres cientistas, visando gerar inovação e competitividade nas startups em condições de escalar o seu modelo de negócios já consolidado, com atuação voltada, principalmente, aos setores econômicos estratégicos do estado de Sergipe.

2. TEMÁTICAS

Serão apoiados projetos de inovação tecnológica em qualquer das áreas do conhecimento. No entanto, para o devido atendimento ao objeto deste Edital, serão priorizadas as propostas que contemplem os itens abaixo:
 I - Desenvolvimento de novo produto de base tecnológica;
 II - Desenvolvimento de novo serviço de base tecnológica;
 III - Desenvolvimento de tecnologia que aumente o valor agregado de produto já existente.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As propostas aprovadas serão financiadas no valor global de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais),